

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2020

**ADITIVO CONTRATUAL Nº 003 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
019/2020, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE -
CIAS E A EMPRESA NEW CAR AUTOMOTIVA
NAIARA EIRELI.**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – CIAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 97.550.393/0001-49, com sede à Rua Doutor Antônio Mourão Guimarães, 18 - Cachoeirinha, Belo Horizonte - MG, CEP 31130-110, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário Executivo, Sr. Diran Rodrigues de Souza Filho, nomeado (a) pela Portaria nº 55, de 20 de outubro de 2017, publicada no *Diário Oficial de Minas Gerais* de 26 de outubro de 2017, residente e domiciliado no município de Belo Horizonte/MG, e de outro lado, **NEW CAR AUTOMOTIVA NAIARA EIRELI**, com sede localizada na Rua Lindonor Ribeiro, nº 480, Centro, no município de Confins/MG, CEP: 33500-000 doravante denominada **SUBLOCADORA**, neste ato representada pela Sra. Naiara de Assis Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 108.864.056-70, sujeitando-se às determinações contidas na Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e demais disposições legais aplicáveis, **RESOLVEM ADITAR O CONTRATO Nº 019/2020**, vinculado ao processo administrativo nº 029/2020 – Dispensa nº 001/2020, nos termos e condições seguintes, com fundamento na Cláusula Quarta do Contrato nº 019/2020 e nos termos da Lei do Inquilinato, nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e na Lei 8.666/93, no que couber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A prorrogação da vigência do contrato firmado com a empresa **NEW CAR AUTOMOTIVA NAIARA EIRELI**, para sublocação de imóvel para guarda de veículos pesados pertencentes ao Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 28/09/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor global do presente contrato **PERMANECE** inalterado, totalizando em **RS 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)** ao ano.





3.2. O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) correspondentes aos custos de aluguel, condomínio, IPTU, água, luz e quaisquer outros encargos do imóvel.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O CONTRATANTE publicará extrato do presente TERMO ADITIVO no Diário Oficial do Estado até o 5 (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, o que deverá ocorrer até 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

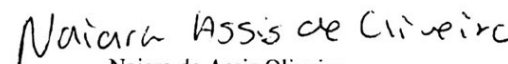
5.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

E por estarem em perfeito acordo, obrigam-se as partes a cumprir o presente, assinando-o em 02 (duas) vias de igual teor.

Belo Horizonte/MG, 28 de setembro de 2023.


Diran Rodrigues Souza Filho
Secretário Executivo
Consórcio Intermunicipal Aliança
para a Saúde - CIAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – CIAS


Naiara de Assis Oliveira
Representante Legal
NEW CAR AUTOMOTIVA NAIARA EIRELI